



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Cruz Alta

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Vara do Trabalho de Cruz Alta**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 17 dias do mês de junho de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e a Juíza do Trabalho Titular Maristela Bertei Zanetti. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com a Diretora de Secretaria, Fernanda Tabora Maier Silva, que indicou para eventual contato os servidores Luiz Henrique Silveira da Rosa e Mario Cesar Pontes da Silva. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2873/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23.11.65

Data da última correição realizada: 06.08.2020

Data de Implantação do PJe: 18.09.2015

Jurisdição: Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Cruz Alta, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Quinze de Novembro e Tupanciretã

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 17.06.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2020 a 30.04.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Cruz Alta pertence à 75ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular - atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maristela Bertei Zanetti	Juíza do Trabalho Titular	10.09.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza atual reside na Comarca da Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
1	Maristela Bertei Zanetti Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 10.09.2012	Há 8 anos, 8 meses e 4 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Augusta Pölking Wortmann	03.03.2020 a 15.03.2020	Responder pela Unidade nas férias da Juíza Titular	12 dias
3	Beatriz Fedrizzi Bernardon	13.04.2021 a 02.05.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias
4	Felipe Jakobson Lerrer	16.03.2020 a 06.04.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias
5	Giovane Brzostek	29.10.2020 a 17.11.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Períodos	Total (em dias)	
Juíza do Trabalho Titular	Maristela Bertei Zanetti	Férias	03.03.2020 a 07.03.2020	5 dias
			08.03.2020 a 06.04.2020	30 dias
			29.10.2020 a 17.11.2020	20 dias
			13.04.2021 a 02.05.2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Fernanda Taborda Maier Silva	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	31.03.2015
2	Aliciene Bueno Antochaves de Lima da Silva	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21.01.2016
3	Mario Cesar Pontes da Silva	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22.07.2010
4	Daniel Castagna Lovato	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2014
5	Adriana Gambini de Oliveira	AJAJ	Secretário/a de Audiência (FC03)	22.03.1999
6	Luiz Henrique Silveira da Rosa	TJAA	Assistente (FC02)	10.01.2018
7	Ana Paula Leal Rodrigues	TJAA	(Sem Função)	21.08.2002
8	Charles Bouffleur	OFJ	(Sem Função)	14.07.2008
9	Marla Zeni Rossatto	OFJ	(Sem Função)	14.04.2008
10	Rayronne Mendes Lages	TJAA	(Sem Função)	26.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Marcelo Mesquita Chaves	16.09.2019	23.11.2020	435 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Canoas



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Paula Leal Rodrigues	LTS - Tratamento de Saúde	2
Fernanda Taborda Maier Silva	LG- Gestante	60
		37

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2020 a 04/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiária	Curso em Andamento	Período
Rafaella Peres Rosa	Direito	12.02.2021 - 11.08.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

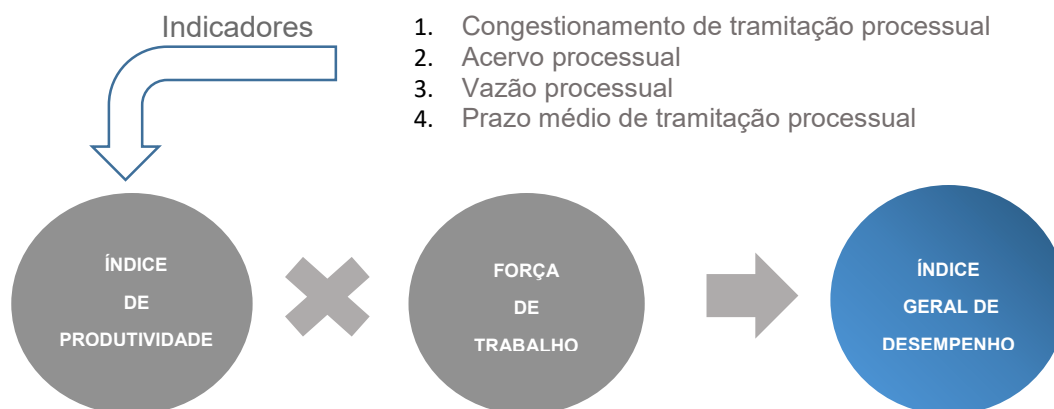


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Cruz Alta

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2020 a 04/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Vara do Trabalho de Cruz Alta	801	1.019	702	841

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Unidade Judiciária	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Cai	0,48	0,07	0,75	0,25	0,66	0,44	0,05	0,57	0,34	0,44	58%	0,26
	02	1ª VT de Lajeado	0,35	0,03	0,68	0,26	0,49	0,47	0,13	0,73	0,53	0,45	78%	0,35
	03	2ª VT de Gramado	0,58	0,18	0,88	0,44	0,97	0,49	0,21	0,64	0,53	0,57	68%	0,39
	04	VT de Carazinho	0,43	0,04	0,71	0,37	0,67	0,39	0,17	0,74	0,53	0,48	81%	0,39
	05	1ª VT de Uruguaiana	0,41	0,06	0,70	0,41	0,27	0,23	0,07	0,71	0,69	0,43	99%	0,43
	06	VT de Frederico Westphalen	0,52	0,14	0,64	0,35	0,59	0,34	0,31	0,73	0,42	0,48	94%	0,45
	07	1ª VT de Erechim	0,51	0,32	0,74	0,33	0,56	0,53	0,16	0,45	0,43	0,48	94%	0,45
	08	PAJT de Nova Prata	0,49	0,18	0,75	0,31	0,70	0,54	0,47	0,45	0,42	0,52	87%	0,45
	09	VT de Montenegro	0,45	0,12	0,73	0,30	0,68	0,34	0,10	0,74	0,45	0,47	98%	0,46
	10	4ª VT de Rio Grande	0,60	0,23	0,87	0,63	0,64	0,61	0,33	0,50	0,68	0,59	79%	0,47
	11	PAJT de Tramandaí	0,66	0,42	0,92	0,73	0,77	0,52	0,32	0,80	0,68	0,66	74%	0,49
	12	2ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,12	0,52	0,33	0,27	0,61	0,23	0,67	0,67	0,45	110%	0,50
	13	1ª VT de Gramado	0,34	0,15	0,81	0,41	0,56	0,67	0,10	0,91	0,75	0,55	90%	0,50
	14	2ª VT de Lajeado	0,56	0,18	0,73	0,33	0,58	0,57	0,16	0,52	0,47	0,49	103%	0,50
	15	VT de Cruz Alta	0,69	0,19	0,69	0,50	0,48	0,65	0,19	0,69	0,51	0,55	92%	0,51
	16	4ª VT de São Leopoldo	0,65	0,08	0,79	0,49	0,73	0,36	0,17	0,56	0,68	0,52	98%	0,51
	17	VT de Ijuí	0,47	0,27	0,76	0,42	0,54	0,63	0,09	0,61	0,55	0,51	100%	0,51
	18	PAJT de Capão da Canoa	0,45	0,11	0,79	0,43	0,47	0,39	0,38	0,82	0,69	0,54	95%	0,51
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,67	0,14	0,80	0,46	0,81	0,34	0,20	0,86	0,55	0,57	91%	0,52
	20	VT de Farroupilha	0,54	0,17	0,84	0,42	0,73	0,42	0,36	0,82	0,51	0,57	91%	0,52
	21	VT de São Jerônimo	0,63	0,16	0,94	1,00	0,77	0,61	0,78	0,47	0,63	0,69	76%	0,52
	22	3ª VT de Taquara	0,51	0,17	0,91	0,47	0,91	0,38	0,33	0,78	0,62	0,59	90%	0,53
	23	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,15	0,74	0,41	0,67	0,42	0,53	0,61	0,46	0,54	99%	0,53
	24	3ª VT de Gravataí	0,71	0,14	0,84	0,69	0,76	0,66	0,21	0,43	0,55	0,58	94%	0,55
	25	2ª VT de Uruguaiana	0,46	0,08	0,83	0,59	0,30	0,51	0,20	0,69	0,73	0,53	103%	0,55
	26	4ª VT de Taquara	0,49	0,14	0,90	0,44	0,80	0,59	0,36	0,50	0,63	0,57	100%	0,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	VT de Alvorada	0,59	0,14	0,94	0,73	1,00	0,63	0,85	0,63	0,53	0,71	81%	0,58
	28	1ª VT de Taquara	0,67	0,16	0,90	0,50	0,93	0,42	0,52	0,73	0,56	0,63	93%	0,59
	29	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,64	0,08	0,71	0,40	0,47	0,53	0,13	0,81	0,62	0,53	111%	0,59
	30	3ª VT de Sapiranga	0,45	0,21	0,85	0,51	0,58	0,44	0,17	1,00	0,82	0,59	100%	0,59
	31	2ª VT de Sapiranga	0,53	0,16	0,88	0,42	0,73	0,48	0,11	0,94	0,73	0,59	100%	0,59
	32	4ª VT de Gravataí	0,73	0,24	0,87	0,66	0,69	0,71	0,47	0,46	0,53	0,63	95%	0,60
	33	3ª VT de Passo Fundo	0,55	0,13	0,69	0,38	0,50	0,64	0,17	0,45	0,78	0,50	120%	0,60
	34	2ª VT de Pelotas	0,56	0,09	0,86	0,60	0,61	0,66	0,01	0,75	0,82	0,58	104%	0,60
	35	4ª VT de Pelotas	0,49	0,07	0,76	0,41	0,52	0,63	0,10	0,71	0,59	0,51	119%	0,61
	36	2ª VT de Passo Fundo	0,62	0,24	0,77	0,44	0,67	0,71	0,32	0,67	0,57	0,59	103%	0,61
	37	1ª VT de Rio Grande	0,59	0,15	0,76	0,51	0,59	0,93	0,38	0,62	0,60	0,61	100%	0,61
	38	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,08	0,71	0,41	0,54	0,69	0,37	0,70	0,56	0,56	110%	0,62
	39	1ª VT de Gravataí	0,71	0,21	0,83	0,56	0,73	0,66	0,39	0,59	0,52	0,61	101%	0,62
	40	5ª VT de Novo Hamburgo	0,48	0,07	0,87	0,46	0,66	0,85	0,17	0,97	0,85	0,64	97%	0,62
	41	2ª VT de Cachoeirinha	0,56	0,09	0,87	0,60	0,71	0,58	0,66	0,74	0,59	0,64	98%	0,63
	42	1ª VT de São Leopoldo	0,46	0,20	0,76	0,54	0,54	0,42	0,84	0,99	0,68	0,64	98%	0,63
	43	2ª VT de Bagé	0,56	0,17	0,86	0,63	0,57	0,78	0,22	0,64	0,59	0,60	106%	0,64
	44	2ª VT de São Leopoldo	0,69	0,27	0,85	0,61	0,77	0,50	0,33	0,82	0,60	0,63	104%	0,66
	45	4ª VT de Passo Fundo	0,59	0,15	0,83	0,43	0,65	0,61	0,29	0,48	0,80	0,56	118%	0,66
	46	3ª VT de Pelotas	0,55	0,07	0,86	0,60	0,59	0,70	0,05	0,91	0,85	0,61	109%	0,66
	47	4ª VT de Novo Hamburgo	0,54	0,21	0,85	0,44	0,62	0,54	0,26	0,89	0,83	0,61	110%	0,67
	48	3ª VT de Novo Hamburgo	0,51	0,17	0,87	0,56	0,57	0,41	0,19	0,74	0,93	0,57	120%	0,68
	49	2ª VT de Rio Grande	0,74	0,18	0,86	0,64	0,70	0,76	0,41	0,60	0,64	0,65	107%	0,70
	50	3ª VT de Rio Grande	0,66	0,24	0,89	0,68	0,77	0,70	1,00	0,47	0,65	0,71	99%	0,70
	51	2ª VT de Gravataí	0,72	0,24	0,86	0,68	0,74	0,82	0,31	0,78	0,61	0,67	107%	0,72
	52	1ª VT de Sapiranga	0,51	0,10	0,87	0,41	0,73	0,50	0,26	0,96	0,80	0,61	118%	0,72
	53	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,61	0,08	0,81	0,46	0,67	0,63	0,44	0,72	0,60	0,60	121%	0,73
	54	2ª VT de Taquara	0,64	0,18	0,92	0,50	0,93	0,58	0,73	0,72	0,59	0,69	106%	0,73
	55	1ª VT de Passo Fundo	0,62	0,24	0,78	0,42	0,65	0,57	0,67	0,63	0,53	0,61	122%	0,74
56	1ª VT de Pelotas	0,62	0,22	0,87	0,80	0,62	0,80	0,12	0,86	0,88	0,66	113%	0,75	
57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,62	0,28	0,84	0,68	0,46	1,00	0,25	0,83	1,00	0,69	114%	0,79	
Média			0,57	0,16	0,82	0,50	0,62	0,58	0,32	0,70	0,64	0,58	99%	0,57



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,57	52° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{501}{908 + 686 + 15} \right) \Rightarrow 0,69$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2020 a 04/2021

	Vara do Trabalho de Cruz Alta	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2020	908	547,95	65,71%	
B	Casos novos	686	748,81	-8,39%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	15	5,81	158,31%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.609	1302,56	23,53%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	273	234,26	16,54%	
F	Processos conciliados – conhecimento	161	259,77	-38,02%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	434	494,04	-12,15%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	67	65,07	2,97%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	501	559,11	-10,39%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	31,14%	42,92%	-27,46%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,69	0,57	20,65%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2020 a 04/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	0	1	0	0
Augusta Pölking Wortmann	0	0	0	0	1
Beatriz Fedrizzi Bernardon	4	15	9	5	1
Camila Tesser Wilhelms	0	2	3	1	1
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	5	0	0	1
Felipe Jakobson Lerrer	0	3	0	0	0
Giovane Brzostek	0	11	11	1	0
José Renato Stangler	0	3	0	0	0
Maristela Bertei Zanetti	0	223	134	60	18
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	7	3	0	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	612	763	24,67%
Aguardando encerramento da instrução	279	297	6,45%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	17	26	52,94%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	908	1.086	19,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,16	41° / 57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{113}{15 + 124} \right) \Rightarrow 0,19$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 05/2020 a 04/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)



		Vara do Trabalho de Cruz Alta	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2020	15	45,14	-66,77%	
B	Incidentes apresentados	124	228,23	-45,67%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	139	273,37	-49,15%	
D	Incidentes julgados/baixados	113	229,91	-50,85%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	81,29%	84,10%	-3,34%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,19	0,16	17,67%	▼

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,82	4° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{524}{1.238 + 462} \right) \Rightarrow 0,69$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2020 a 04/2021

		Vara do Trabalho de Cruz Alta	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2020	502	578,98	-13,30%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2020	736	885,89	-16,92%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2020	1.238	1.464,88	-15,49%	
D	Execuções iniciadas	462	373,42	23,72%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.700	1.838,30	-7,52%	
F	Execuções Finalizadas	524	330,63	58,48%	



PRODUTIVIDADE (F / E)	30,82%	17,99%	71,38%	▲
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,69	0,82	-15,65%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,50	33° / 57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

$$\Rightarrow 1.133 + 184 + 1.179 + 18 \Rightarrow 2.514$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	2514	
Maior acervo na faixa de movimentação	5064,00	0,50

Situação	Pendentes em 30/04/2020	Pendentes em 30/04/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.042	1.133	8,73%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	171	184	7,60%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.238	1.179	-4,77%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	18	18	0,00%
Total	2.469	2.514	1,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,62	7° / 57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{724}{867} \Rightarrow 0,84$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,84}{1,74} \Rightarrow 0,48$$

VAZÃO PROCESSUAL 05/2020 a 04/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Cruz Alta	724	867	119,75%
Média unidades similares	796,49	734,54	92,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,58	41° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{494,45}{761,62} \Rightarrow 0,65$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Vara do Trabalho de Cruz Alta	411,02	494,45	20,30%
Média unidades similares	437,93	444,50	1,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,32	20° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{7,20}{38,17} \Rightarrow 0,19$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Vara do Trabalho de Cruz Alta	33,18	7,20	-78,29%
Média unidades similares	52,51	12,38	-76,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,70	26° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1991,91}{2871,07} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Vara do Trabalho de Cruz Alta	1.697,15	1.991,91	17,37%



Média unidades similares	1.874,52	2.016,16	7,56%
---------------------------------	----------	----------	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,64	8° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1607,05}{3151,38} \Rightarrow 0,51$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Vara do Trabalho de Cruz Alta	1.441,13	1.607,05	11,51%
Média unidades similares	1.911,72	2.022,40	5,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,58	19° / 57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,69 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,69 \times 3) + (0,50 \times 1) + (0,48 \times 1) + (0,65 \times 2) + (0,19 \times 2) + (0,69 \times 2) + (0,51 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,55$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Gambini de Oliveira	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Aliciene Bueno Antochaves de Lima da Silva	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Ana Paula Leal Rodrigues	01/05/2020	30/04/2021	365	2	0	363	0,99
Charles Bouffleur	01/05/2020	30/04/2021	365	0	365	0	0,00
Daniel Castagna Lovato	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Fernanda Taborda Maier Silva	01/05/2020	30/04/2021	365	97	0	268	0,73
Luiz Henrique Silveira da Rosa	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Marcelo Mesquita Chaves	01/05/2020	23/11/2020	207	0	0	207	0,57
Mario Cesar Pontes da Silva	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Marla Zeni Rossatto	01/05/2020	30/04/2021	365	0	365	0	0,00
Rayronne Mendes Lages	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL			3857	99	730	3028	8,30

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Cruz Alta no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 840,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Cruz Alta:

Força de trabalho real	→	8,30	→	92%
Força de trabalho ideal		9		



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,55 x 92%	→	0,51
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
729	652	89,44	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
756	716	94,71	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
170	568	29,93	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
585	677	115,73%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
8	7	87,50%	Meta não cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	13	16
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	19	18
Companhia Riograndense de Saneamento	15	15
Caixa Econômica Federal	5	15
Banrisul	6	6
Banco do Brasil S/A	10	11
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	6	6
Claro S.A.	1	3
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	3
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	12	5

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
89	98	87	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 28.05.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

Inicialmente, foram designadas apenas pautas para conciliação sendo que, a partir de 26.11.2020, foram realizadas audiências de instrução em processos de rito sumaríssimo. Após, passaram a ser designadas audiências em processos de rito ordinário, as quais serão realizadas a partir de 15.06.2021.

B – Organização de pautas:

As pautas são designadas regularmente de terças às quintas-feiras com a inclusão de 3 a 4 processos por pauta, o que resulta na realização de 9 a 12 audiências por semana, sendo as audiências designadas com intervalo de 1 hora entre cada uma em razão das dificuldades inerentes a forma da realização da audiência, as quais estão sendo realizadas de forma integralmente telepresenciais.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2020 a 04/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON	0	17	0	0	4	1	22



MARISTELA BERTEI ZANETTI	25	18	163	0	29	1	236
GIOVANE BRZOSTEK	13	0	12	0	0	0	25
TOTAL	38	35	175	0	33	2	283

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2020 a 04/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
TOTAL	1.217	934	76,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 16.06.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 5 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 5 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

- a) decorrentes de acordo: 3 dias
- b) pagamento na execução: 3 dias
- c) saldo para a reclamada: 3 dias

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 28.05.21 estavam sendo despachadas as petições protocolizadas no dia (28.05.21).



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (28.05.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos no dia anterior (27.05.21).

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

“As execuções reunidas são suspensas, e aguardam na tarefa Aguardando final do sobrestamento, até quitação integral para extinção pelo pagamento”.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Cruz Alta, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 17/05/2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021055-25.2016.5.04.0611	29/06/2017	ZEBRAO TRANSPORTES LTDA - ME	25/01/2021
0021055-25.2016.5.04.0611	29/06/2017	ADEMIR FERNANDO DE SOUZA	25/01/2021
0020448-75.2017.5.04.0611	06/05/2018	DROGARIA MAIS ECONOMICA S.A.	19/06/2019
0020447-90.2017.5.04.0611	21/02/2019	DROGARIA MAIS ECONOMICA S.A.	26/08/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/05/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020640-03.2020.5.04.0611

b) Embargos de declaração

Não há

c) Incidentes na liquidação/execução

0001109-72.2013.5.04.0611	0000523-64.2015.5.04.0611	0000220-84.2014.5.04.0611	0000827-68.2012.5.04.0611
0079200-55.2008.5.04.0611	0079200-55.2008.5.04.0611	0020033-92.2017.5.04.0611	0020620-46.2019.5.04.0611
0000587-74.2015.5.04.0611			

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 08/06/2021)



8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2020 a 04/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 2.160.385,44	13,30%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.181.056,25	19,58%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 10.900.926,04	67,11%
Total	R\$ 16.242.367,73	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2020 a 04/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 179.864,63	8,12%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.785.286,90	80,56%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 250.877,42	11,32%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.216.028,95	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 1.6.2021, os processos 0020790-52.2018.5.04.0611, 0020190-94.2019.5.04.0611, 0020263-66.2019.5.04.0611, 0020564-47.2018.5.04.0611, 0020222-02.2019.5.04.0611, 0020468-61.2020.5.04.0611, 0020775-83.2018.5.04.0611, 0020198-42.2017.5.04.0611, 0020063-64.2016.5.04.0611, 0020388-97.2020.5.04.0611, 0020212-21.2020.5.04.0611, 0020642-41.2018.5.04.0611, 0020608-37.2016.5.04.0611, 0020735-04.2018.5.04.0611, 0020579-50.2017.5.04.0611, 0020326-91.2019.5.04.0611, 0020027-51.2018.5.04.0611, 0020660-62.2018.5.04.0611, 0021030-75.2017.5.04.0611, 0020685-41.2019.5.04.0611, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020790-52.2018.5.04.0611
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 16.3.2020.	
2	Processo nº 0020263-66.2019.5.04.0611
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O último ato realizado pela Secretaria da Vara foi a expedição da intimação do ID. 444b8f8, em 8.6.2020. O requerimento do autor para que seja designada audiência de instrução, segundo consta na petição anexada em 27.4.2021 (ID. 8162ea8), não foi analisada pelo Juízo até esta data (1.6.2021).	
3	Processo nº 0020564-47.2018.5.04.0611
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 17.6.2020.

4 Processo nº 0020212-21.2020.5.04.0611

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O último ato realizado pela Secretaria da Vara foi a expedição da intimação do ID. 8714142, em 1.12.2020. O requerimento do autor para que seja realizada perícia técnica, segundo consta na petição anexada em 2.3.2021 (ID. d149005), não foi analisada pelo Juízo até esta data (1.6.2021).

5 Processo nº 0020608-37.2016.5.04.0611

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O autor foi intimado para ciência dos cálculos de liquidação, com prazo de 8 dias, o qual apresentou impugnação em 16.4.2021, conforme petição do ID. c3f8ab6, que não foi analisada pelo Juízo até esta data (1.6.2021).

6 Processo nº 0020642-41.2018.5.04.0611

Fase: Execução

Movimentação processual: A manifestação da parte autora, que consta na petição anexada em 7.5.2021 (ID. 443b2ea), não foi analisada pelo Juízo.

7 Processo nº 0020685-41.2019.5.04.0611

Fase: Execução

Movimentação processual: A determinação contida na decisão proferida em 11.5.2021 (ID. 8345f6b) não foi cumprida pela Secretaria da Vara.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/05/2021, constam 17 (dezesete) autos em carga com prazos vencidos aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000237-28.2011.5.04.0611	28/01/2020
2	0000503-44.2013.5.04.0611	12/02/2020
3	0000015-21.2015.5.04.0611	21/07/2020
4	0000719-68.2014.5.04.0611	23/07/2020
5	0003600-48.1996.5.04.0611	17/08/2020
6	0000546-44.2014.5.04.0611	20/08/2020
7	0052900-76.1996.5.04.0611	24/08/2020
8	0001129-29.2014.5.04.0611	11/09/2020
9	0000291-91.2011.5.04.0611	14/09/2020
10	0000363-78.2011.5.04.0611	14/09/2020
11	0000985-21.2015.5.04.0611	21/10/2020
12	0000907-32.2012.5.04.0611	30/10/2020
13	0025600-85.2009.5.04.0611	18/12/2020



14	0001010-05.2013.5.04.0611	21/01/2021
15	0036400-46.2007.5.04.0611	12/02/2021
16	0000799-66.2013.5.04.0611	12/02/2021
17	0000766-81.2010.5.04.0611	15/02/2021

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/05/2021, consta UM processo em carga com prazo vencido a perito há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000268-82.2010.5.04.0611	20/04/2020

8.10 MANDADOS

8.10.1 Livro Carga de Mandados

8.10.1.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2019 a 30/04/2020	905	75,42
01/05/2020 a 30/04/2021	1.034	86,17
Variação	14,25%	14,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 08/06/2021)

No período de 05/2020 a 04/2021, a Vara do Trabalho de Cruz Alta emitiu 1.034 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 86,17 mandados, 14,25% superior à média verificada nos doze meses anteriores (75,42).

8.10.1.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2019 a 30/04/2020	880	73,33
01/05/2020 a 30/04/2021	972	81,00
Variação	10,45%	10,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 08/06/2021)

Foram cumpridos 972 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 05/2020 a 04/2021. A média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 81,00. Houve um aumento dos mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um aumento de 10,45% na média mensal de mandados cumpridos.

8.10.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados



TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS

	01/05/2019 a 30/04/2020	01/05/2020 a 30/04/2021	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	7,88	16,33	107,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 08/06/2021)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Cruz Alta alcançou 16,33 dias no período avaliado – lapso 107,19% superior àquele verificado nos doze meses anteriores.

8.10.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO

	01/05/2019 a 30/04/2020		01/05/2020 a 30/04/2021	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	221	24,42%	276	26,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 08/06/2021)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 276 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre 05/2020 e 04/2021 – o equivalente a 26,69% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de maio/2020 a abril/2021)

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020917-58.2016.5.04.0611	CHARLES BOUFLEUR	31/03/2020	19/04/2021	233
0020831-40.2015.5.04.0541	MARLA ZENI ROSSATTO	27/02/2020	28/01/2021	205
0022546-91.2018.5.04.0451	MARLA ZENI ROSSATTO	07/02/2020	26/11/2020	196
0020092-65.2019.5.04.0561	MARLA ZENI ROSSATTO	27/02/2020	15/12/2020	196
0020128-25.2017.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	06/03/2020	13/01/2021	193
0020394-12.2017.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	26/02/2020	04/12/2020	191
0000416-88.2013.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	17/03/2020	13/01/2021	186
0020142-50.2019.5.04.0801	MARLA ZENI ROSSATTO	16/03/2020	19/11/2020	167
0020143-57.2018.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	02/12/2019	13/08/2020	152
0000217-31.2012.5.04.0731	CHARLES BOUFLEUR	28/05/2020	08/02/2021	151
0000742-19.2011.5.04.0611	CHARLES BOUFLEUR	29/04/2020	02/12/2020	148
0001263-56.2014.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	17/03/2020	13/10/2020	141



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001263-56.2014.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	17/03/2020	13/10/2020	141
0020220-32.2019.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	20/05/2020	14/12/2020	141
0020387-45.2019.5.04.0871	MARLA ZENI ROSSATTO	27/05/2020	20/01/2021	140
0000558-58.2014.5.04.0611	CHARLES BOUFLEUR	02/06/2020	18/12/2020	136
0020891-26.2017.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	17/03/2020	01/10/2020	134
0020358-96.2019.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	08/06/2020	22/01/2021	134
0021309-95.2016.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	04/03/2020	15/09/2020	131
0021309-95.2016.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	04/03/2020	15/09/2020	131
0021309-95.2016.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	04/03/2020	15/09/2020	131
0021309-95.2016.5.04.0611	MARLA ZENI ROSSATTO	04/03/2020	15/09/2020	131

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 08/06/2021)

8.10.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/06/2021, foi constatada a existência de 75 mandados no período correicionado (05/2020 a 04/2021) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020755-92.2018.5.04.0611	02/12/2019	MARLA ZENI ROSSATTO	329
2	0020407-40.2019.5.04.0611	18/03/2020	CHARLES BOUFLEUR	276
3	0020741-11.2018.5.04.0611	19/03/2020	CHARLES BOUFLEUR	275
4	0020343-35.2016.5.04.0611	19/08/2020	CHARLES BOUFLEUR	173
5	0090400-25.2009.5.04.0611	15/09/2020	CHARLES BOUFLEUR	155
6	0000791-89.2013.5.04.0611	21/09/2020	MARLA ZENI ROSSATTO	151
7	0000791-89.2013.5.04.0611	22/09/2020	MARLA ZENI ROSSATTO	150
8	0020058-24.2017.5.04.0541	28/10/2020	MARLA ZENI ROSSATTO	125
9	0020262-12.2016.5.04.0571	06/11/2020	CHARLES BOUFLEUR	120
10	0020313-11.2019.5.04.0541	03/12/2020	CHARLES BOUFLEUR	101
11	0020340-12.2018.5.04.0611	09/12/2020	CHARLES BOUFLEUR	98
12	0020119-63.2017.5.04.0611	16/12/2020	CHARLES BOUFLEUR	93
13	0020313-11.2019.5.04.0541	01/02/2021	CHARLES BOUFLEUR	83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14	0020513-02.2019.5.04.0611	02/02/2021	CHARLES BOUFLEUR	82
15	0020647-92.2020.5.04.0611	03/02/2021	CHARLES BOUFLEUR	82
16	0020251-04.2020.5.04.0551	08/02/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	79
17	0000331-68.2014.5.04.0611	08/02/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	79
18	0020123-95.2020.5.04.0611	11/02/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	76
19	0020241-71.2020.5.04.0611	23/02/2021	CHARLES BOUFLEUR	70
20	0020241-71.2020.5.04.0611	23/02/2021	CHARLES BOUFLEUR	70
21	0020239-04.2020.5.04.0611	24/02/2021	CHARLES BOUFLEUR	69
22	0020239-04.2020.5.04.0611	24/02/2021	CHARLES BOUFLEUR	69
23	0020243-41.2020.5.04.0611	02/03/2021	CHARLES BOUFLEUR	65
24	0020243-41.2020.5.04.0611	02/03/2021	CHARLES BOUFLEUR	65
25	0021895-41.2016.5.04.0027	30/03/2021	CHARLES BOUFLEUR	45
26	0020055-14.2021.5.04.0611	06/04/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	43
27	0020059-51.2021.5.04.0611	07/04/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	42
28	0020595-33.2019.5.04.0611	08/04/2021	CHARLES BOUFLEUR	41
29	0020430-88.2016.5.04.0611	12/04/2021	CHARLES BOUFLEUR	39
30	0020430-88.2016.5.04.0611	12/04/2021	CHARLES BOUFLEUR	39
31	0020152-14.2021.5.04.0611	13/04/2021	CHARLES BOUFLEUR	38
32	0020192-93.2021.5.04.0611	20/04/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	33
33	0020404-56.2017.5.04.0611	22/04/2021	CHARLES BOUFLEUR	32
34	0020404-56.2017.5.04.0611	22/04/2021	CHARLES BOUFLEUR	32
35	0020483-69.2016.5.04.0611	23/04/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	31
36	0000454-32.2015.5.04.0611	23/04/2021	Oficial de Justiça não designado	31
37	0020184-98.2020.5.04.0111	29/04/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	27
38	0020394-12.2017.5.04.0611	03/05/2021	CHARLES BOUFLEUR	25
39	0020832-38.2017.5.04.0611	05/05/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	24
40	0020221-46.2021.5.04.0611	06/05/2021	CHARLES BOUFLEUR	23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

41	0020501-56.2017.5.04.0611	07/05/2021	CHARLES BOUFLEUR	22
42	0020501-56.2017.5.04.0611	07/05/2021	CHARLES BOUFLEUR	22
43	0020716-27.2020.5.04.0611	07/05/2021	CHARLES BOUFLEUR	22
44	0020191-11.2021.5.04.0611	11/05/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	20
45	0020369-46.2015.5.04.0521	11/05/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	20
46	0020082-55.2018.5.04.0561	18/05/2021	CHARLES BOUFLEUR	15
47	0020387-45.2019.5.04.0871	20/05/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	13
48	0020572-53.2020.5.04.0611	20/05/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	13
49	0000766-81.2010.5.04.0611	20/05/2021	Oficial de Justiça não designado	13
50	0020395-60.2018.5.04.0611	24/05/2021	CHARLES BOUFLEUR	11
51	0020395-60.2018.5.04.0611	24/05/2021	CHARLES BOUFLEUR	11
52	0020765-39.2018.5.04.0611	24/05/2021	CHARLES BOUFLEUR	11
53	0020205-92.2021.5.04.0611	26/05/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	9
54	0020241-37.2021.5.04.0611	26/05/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	9
55	0020491-07.2020.5.04.0611	26/05/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	9
56	0020112-83.2017.5.04.0122	27/05/2021	CHARLES BOUFLEUR	8
57	0020541-33.2020.5.04.0611	28/05/2021	CHARLES BOUFLEUR	7
58	0020541-33.2020.5.04.0611	28/05/2021	CHARLES BOUFLEUR	7
59	0000546-44.2014.5.04.0611	28/05/2021	Oficial de Justiça não designado	7
60	0000546-44.2014.5.04.0611	28/05/2021	Oficial de Justiça não designado	7
61	0000546-44.2014.5.04.0611	28/05/2021	Oficial de Justiça não designado	7
62	0020681-67.2020.5.04.0611	31/05/2021	CHARLES BOUFLEUR	6
63	0020199-85.2021.5.04.0611	31/05/2021	Oficial de Justiça não designado	6
64	0020291-63.2021.5.04.0611	01/06/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	5
65	0020534-75.2019.5.04.0611	01/06/2021	CHARLES BOUFLEUR	5
66	0020344-44.2021.5.04.0611	02/06/2021	CHARLES BOUFLEUR	4
67	0020299-40.2021.5.04.0611	04/06/2021	CHARLES BOUFLEUR	2



68	0020219-76.2021.5.04.0611	04/06/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	2
69	0020239-67.2021.5.04.0611	04/06/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	2
70	0021641-63.2017.5.04.0664	04/06/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	2
71	0021641-63.2017.5.04.0664	04/06/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	2
72	0021641-63.2017.5.04.0664	04/06/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	2
73	0020311-54.2021.5.04.0611	07/06/2021	CHARLES BOUFLEUR	1
74	0020102-11.2021.5.04.0571	07/06/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	1
75	0020635-78.2020.5.04.0611	07/06/2021	MARLA ZENI ROSSATTO	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 08/06/2021)

8.10.1.6 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocada pela COVID-19

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/06/2021, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores (amostragem):

Processo	Distribuídos	Cumprido	Cumprimento
0020025-52.2016.5.04.0611	03/07/2020	07/07/2020	Notificação presencial.
0020459-02.2020.5.04.0611	04/08/2020	05/08/2020	Cumprimento do mandado presencial.
0020298-89.2020.5.04.0611	27/08/2020	22/09/2020	Notificação pessoal, tendo em vista ausência de confirmação de recebimento de notificação enviada por e-mail.
0020475-53.2020.5.04.0611	23/09/2020	28/09/2020	Notificação por e-mail, com confirmação de recebimento pela procuradora da reclamada.
0020521-42.2020.5.04.0611	15/10/2020	15/10/2020	Intimação presencial de representante da reclamada.
0020575-08.2020.5.04.0611	16/11/2020	20/11/2020	Notificação presencial.
0020662-61.2020.5.04.0611	13/01/2021	14/01/2021	Notificação por e-mail, com confirmação de recebimento.

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, se apurado que o valor incontroverso do crédito é superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.



A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 6 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Cruz Alta durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
3227/2021	-	Elogio para a Ouvidoria	Arquivado
11526/2020	0020539-34.2018.5.04.0611	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
11465/2020	0020539-34.2018.5.04.0611	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
11410/2020	0148600-64.2005.5.04.0611	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
10717/2020	0020539-34.2018.5.04.0611	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
7282/2020	0062000-90.1975.5.04.0611	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

12 RECOMENDAÇÕES

11.1 Lotação

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 3 servidores auxiliam a magistrada na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiários:

Diretor(a) de Secretaria: Fernanda Taborda Maier Silva

Atividades jurídicas: minutas de despachos e decisões na fase de conhecimento; certificação de prazos vencidos, recebimento e remessa de processos ao TRT; revisão e assinatura de expedientes.

Atividades administrativas: gestão de tarefas; controle de cumprimentos de tarefas; gestão da unidade e da divisão de atividades; atendimento ao público; atendimento do telefone do plantão; verificar e-mails.

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Mario Cesar Pontes da Silva

Atividades jurídicas: minutas nos processos da fase de liquidação e execução.

Atividades administrativas: controle de cumprimentos nas fases de liquidação e execução; atendimento ao público.

Secretário(a) de audiências: Adriana Gambini de Oliveira

Assistente(s) de Execução: Daniel Castagna Lovato

Assistente: Luiz Henrique Silveira da Rosa

Assistente de Juiz(a) Titular: Aliciene Bueno Antochaves de Lima da Silva

Demais servidores:

Ana Paula Leal Rodrigues - TJAA

Rayronne Mendes Lages - TJAA

Charles Bouffleur – Oficial de Justiça

Marla Zeni Rossatto – Oficial de Justiça

Estagiário(a): Rafaella Peres Rosa

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados

Há processos aguardando a inclusão em pauta, inclusive com suspeição da Juíza Titular.

Também há processos com perícia documentoscópica deferida, que aguardam o retorno do serviço de malote para remessa de documentos ao Setor de Perícias.



Há processos para designação de perícia, necessariamente presencial, principalmente perícia médica, que aguardam o término da suspensão das atividades presenciais para realização da inspeção. Esclareço, ainda, que o médico que atua na Unidade reside em outra cidade, e as perícias são realizadas na sede da Vara do Trabalho, para evitar deslocamento das partes para outros municípios, principalmente neste período de pandemia.

Há processos na fase de liquidação e execução que há necessidade da análise da parte física para conclusão.

B – Planejamento

Os processos que estão aguardando inclusão em pauta estão sendo incluídos em pauta telepresencial, aguardando a nova regulamentação da Presidência em razão do novo sistema adotado pelo Governo do Estado.

Os processos de liquidação e execução estão sendo digitalizados de acordo com a necessidade.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais. A Diretora de Secretaria relata que a “*necessidade de o perito ter cadastro municipal como pessoa física*” está dificultando a nomeação de peritos da confiança do Juízo que têm “*cadastro apenas como pessoa jurídica*”, pois “*as taxas para novo cadastro municipal são elevadas*”.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e acerca dos convênios firmados pelo Regional a Diretora de Secretaria não utilizar CEEE e INFOSEG, este último devido “*acesso somente concedido a Oficiais de Justiça, os quais não utilizam o sistema*”.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a Vara do Trabalho de Cruz Alta teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares em grande parte dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de congestionamento na fase de execução (4ª posição), vazão (7ª posição) e idade média dos processos em tramitação (8ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de congestionamento de incidentes processuais (41ª posição), idade média dos processos em instrução processual (41ª posição) e congestionamento na fase de conhecimento (52ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/05/2020 a 30/04/2021, a Vara do Trabalho de Cruz Alta solucionou 31,14% de todos os processos pendentes, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 42,92%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 50,50% para 31,14%, resultado de 400 processos solucionados a menos no período correccionado. A Vara de Cruz Alta terminou o período avaliado ocupando a 52ª posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 20,65% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juizes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na Vara do Trabalho de Cruz Alta prolataram 273 sentenças com resolução de mérito e homologaram 161 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de



movimentação processual foi de 234,26 sentenças e 259,77 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 483 sentenças e homologados 306 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 19,60% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve aumento do número de processos aguardando a 1ª sessão de audiência, encerramento da instrução e prolação de sentença (no prazo).

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a Vara do Trabalho de Cruz Alta teve um alto índice de congestionamento, superando em 17,67% a média da sua faixa processual. Embora sua produtividade tenha sido superior a 80%, a Unidade não conseguiu reduzir seu acervo de incidentes, uma vez que foram apresentados 124 incidentes novos e foram baixados/julgados 113, finalizando o período correccionado na 41ª posição entre as 57 unidades da sua faixa de movimentação processual. Comparando com o desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), verifica-se que a Vara de Cruz Alta teve um sensível aumento de produtividade, passando de 78,57% para 81,29% no período atual.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A Vara do Trabalho de Cruz Alta alcançou bom desempenho quanto ao congestionamento na fase de execução, ocupando a 4ª posição entre as 57 unidades avaliadas, tendo finalizado 193 execuções a mais do que a média da faixa no período em exame. Considerando-se o número de execuções finalizadas (524) em comparação com o número que estava pendente (1.238) e com as iniciadas no período (462), conclui-se que a Unidade teve atuação positiva na redução do acervo de processos em execução. Comparando com seu desempenho no período anterior, a Vara de Cruz Alta, no período avaliado, reduziu sua produtividade de 38,86% para 30,82%. Contudo, manteve-se muito bem posicionada entre as demais unidades da mesma faixa processual.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 1,82% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/04/2020, encerrando o período correccionado com 2.514 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 5.064 processos. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 8,73% e 7,60% entre os processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento e Liquidação, respectivamente. Em relação aos processos pendentes de finalização na fase de Execução, houve uma redução de 4,77%. A Vara do Trabalho de Cruz Alta ocupa a 33ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a Unidade tem uma boa vazão processual, tendo arquivado definitivamente 143 processos a mais do que recebeu de casos novos no período avaliado. O saldo da Unidade é duplamente favorável, por ter arquivado 19,75% mais processos em relação aos casos novos recebidos no período correccionado e, também, por ficar bem à frente da média, cujo saldo foi negativo. A Vara do Trabalho de Cruz Alta ocupa a 7ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual. Comparando com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), a Unidade teve aumento de 19% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução aumentou em 20,30% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 1,50%. A Vara do Trabalho de Cruz Alta terminou o período correccionado com idade média cerca de 49 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 41ª colocação entre as 57 unidades da mesma faixa processual.



11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O resultado obtido pela Vara do Trabalho de Cruz Alta é duplamente favorável: além de ter reduzido em 78,29% a idade média dos processos em execução em relação ao período anterior, finalizando o período com prazo médio da conclusão à prolação da sentença de 7,20 dias, o qual foi 5 dias inferior à média das unidades similares. A Vara de Cruz Alta ocupa a 20ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da Vara do Trabalho de Cruz Alta aumentou em cerca de 294 dias, equivalente a 17,37% em relação ao período anterior (05/2019 a 04/2020). Seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 24 dias inferior à média, colocando a Vara de Cruz Alta na 26ª posição entre as 57 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A Vara do Trabalho de Cruz Alta elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 165 dias, correspondente a 11,51%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 415 dias superior à Vara de Cruz Alta. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 8ª posição entre as 57 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A Vara do Trabalho de Cruz Alta findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 19ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 15ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (19º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 92%, se encontrando aquém do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e a 14ª menor força de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

“A inscrição é realizada após esgotadas as demais medidas executórias”, e, “quitado o processo, no momento da sentença de extinção, é efetuada a exclusão junto ao BNDT”.

Para monitorar eventuais inscrições indevidas a Unidade confere o Relatório Gerencial – Arquivados com registro no BNDT.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias pendentes (1) e incidentes na liquidação/execução (9), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1. Não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais em embargos de declaração pendentes há mais de seis meses.

11.22 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Foram identificados 17 (dezessete) processos em carga com advogados e um processo em carga com perito com prazo para devolução ultrapassado.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Na pesquisa realizada em 08.06.2021, foram identificados 75 (setenta e cinco) mandados com prazo de cumprimento vencido.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo



1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução “quando há requerimento das partes”.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.26 Gestão documental

Nos últimos 5 (cinco) anos não foi solicitada a eliminação de documentos administrativos e/ou judiciais. Nesse mesmo período foi atribuído valor histórico ao “Processo n. 0078100-51.1997.5.04.0611 (AP), que serviu de precedente para a OJ 87 da SEEX, conforme e-mail recebido por esta Unidade em 12/12/2019, da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos”.

11.27 Audiências telepresenciais

Destaca-se, a título de menção elogiosa, que a Unidade vem realizando audiências telepresenciais com registro em vídeo e também redução a termo de depoimentos em ata, o que melhor atende à legislação processual e contribui com a celeridade de atos subsequentes à audiência.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3, 6 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.3, 5.1.5 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de



execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX*.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;



- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.1.10 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, assim considerados incidentes de execução e embargos de declaração, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

12.1.11 Idade Média dos Processos em Instrução (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria



13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0020640-03.2020.5.04.0611, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 09/11/2020 ainda não foi apreciado.

b) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0001109-72.2013.5.04.0611, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 17/02/2020, não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema E-Gestão.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Advogados e peritos – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos elencados nos itens 8.9.1 e 8.9.2, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.1.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazos de cumprimento vencidos arrolados no item 8.10.1.5.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com a Juíza do Trabalho Titular Maristela Bertei Zanetti, bem como as informações fornecidas pela Diretora de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, tendo sido atendidos os advogados Jorge Augusto Banza de Arruda e Wellington Martini, que relataram preocupação com o agendamento de pauta nos processos nos quais atuam, em razão de a Magistrada Titular ter se julgado impedida nos feitos. Por conta disso, solicitam a designação de Juiz Substituto de forma mais frequente para a Unidade.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

A – MANUTENÇÃO PREDIAL

“Foi solicitada a inclusão de divisória nas dependências da unidade a fim de reduzir o consumo de energia. A demanda é objeto do PROAD nº 2683 e ainda não obtivemos retorno. A última informação era de que aguardava decisão da diretoria da Seção de Projetos de Edificações. Em 27/05/2021, foi encaminhada demanda para reparos necessários na unidade”.

B – GESTÃO DE PESSOAS

“A unidade, atualmente, funciona com um déficit de 3 servidores em relação à lotação mínima sugerida pela Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Nos últimos anos, foram deferidas duas remoções de servidores para exercício de função gratificada em outras Unidades e, meses após, foram dispensados da função para a qual indicados para remoção.

Outrossim, há demanda desta unidade solicitando autorização para contratação de mais um estagiário”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2873/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza do Trabalho Titular Maristela Bertei Zanetti, bem como pela Diretora de Secretaria, Fernanda Tabora Maier Silva, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente

Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional